



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, torna público que realizará no dia **21 de outubro de 2013**, às **14h30min**, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, trecho nº 04, lote nº 750, na cidade de Brasília – DF, **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de veículos e demais materiais nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto nº 99.658/90, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1 - Alienação de veículos diversos computadores (CPU), monitores de vídeo, teclados, datashow, máquinas fotográficas (analógica e digital), carrinhos para transporte de material, gerador portátil de energia, estabilizadores de 30 KVA, central telefônica, cilindros de extintores e etc, no estado de conservação em que se encontram, conforme discriminação contida no **Anexo I**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1- Poderão ofertar lances as pessoas físicas, identificadas por meio de carteira de identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço/residência, e as pessoas jurídicas, identificadas por meio dos números de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de Inscrição Estadual, devendo obrigatoriamente ser apresentados os documentos originais, ora especificados, acompanhados das respectivas cópias autenticadas.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menor de idade.
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência expedido por leiloeiro oficial.
- c) Funcionários da FUNASA (inciso III, art. 9, Lei nº 8.666/93).

2.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou jurídica deverá se credenciar perante o leiloeiro oficial. Os documentos a serem apresentados deverão ser os originais acompanhados das respectivas cópias autenticadas em cartório.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

3. PAGAMENTO.

3.1- Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, por meio de recolhimento via GRU – Guia de Recolhimento da União, documento este instituído pelo Ministério da Fazenda para pagamento a órgãos públicos federais,

3.2 – O pagamento da GRU deverá ser realizado junto a qualquer Agência Bancária do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24h00min, contados da emissão da mesma.

3.3 – A GRU será emitida pela Equipe da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/CGLOG do Departamento de Administração/PRESI/FUNASA.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO.

4.1- Não haverá cobrança de taxa a título de comissão de leiloeiro, haja vista a condução do leilão público em questão estar a cargo de servidor público devidamente designado pela Administração nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 99.658/90.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS.

5.1- Os bens pagos poderão ser liberados de imediato em conformidade com os dispositivos do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, ou, em até 05 (cinco) dias após o leilão, em ambos os casos, mediante apresentação de recibo de pagamento da GRU.

5.2 - Os veículos e demais materiais serão entregues no estado de conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, eventualmente verificados.

5.3 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir.

5.4 - Fica impedido a liberação do veículo vendido por meio deste leilão público, caso não seja comprovado a quitação da GRU junto ao Banco do Brasil, fato que deverá ser verificado por meio da Equipe da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/Deadm/Presi/Funasa.

5.5 - Os veículos objeto do Leilão se **encontram com as suas documentações 2013** em dia até a data do Leilão.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

6. SANÇÕES.

6.1 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a realização do **Leilão**, a contar do primeiro dia útil da data da realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da **FUNASA**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

7.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do servidor público indicado para conduzir o leilão.

7.1.2 - Impugnação dos atos praticados pelo servidor designado para conduzir o leilão público, que serão decididos pela **Comissão de Leilão da FUNASA**.

7.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão deste pregão de leilão público, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico “sepat@funasa.gov.br”.

8.1.1 – Caberá ao servidor público indicado para conduzir o leilão, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

8.2. – Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame licitatório deverão ser enviados ao servidor indicado para conduzir o leilão, em até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente, pelo endereço eletrônico “sepat@funasa.gov.br”.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 - Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **30 de setembro de 2013 até 18 de outubro de 2013**, nos dias úteis, das **09h00min às 11h00min** no seguinte endereço: **Anexo I (Os Bens estão Localizados no imóvel sito no Setor de Indústria – SIA, Trecho nº 04, Lote nº 750, Brasília - DF).**

9.2 - A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, por meio da sua Coordenação Geral de Recursos Logísticos/DEADM se reserva o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.3 - O arrematante obrigará-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar os documentos de identificação e comprovante de residência, original e cópia autenticada em cartório, conforme previsto em Lei e no item 2.1 deste edital, podendo o servidor público designado a conduzir o leilão público fazer pré-cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao pregão.

9.4 - A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ficarão sob a responsabilidade da **Comissão de Leilão da FUNASA**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da realização do **Leilão**.

9.5 - Os veículos identificados no anexo I, deste Edital,, caracterizados como “SUCATA”, ou “IRRECUPERÁVEL”, nos termos da Lei nº 8.722, de 27.10.1993, regulamentada por meio do Decreto nº 1.305, de 09.11.1994, serão vendidos com numeração de chassi retirado, portanto sem documentação.

9.6 - A Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG/DEADM/Presi/FUNASA por meio da Equipe do Serviço de Patrimônio/COMAP/CGLOG/DEADM fornecerá os documentos dos veículos leiloados e arrematados, devidamente quitados até o ano de 2013, somente se responsabilizando pelas multas de trânsito dos veículos, cometida até o dia da realização do leilão. Na eventualidade de algum veículo esta com pendência de pagamento de DPVAT, licenciamento e demais taxas junto ao Detran, será de responsabilidade do arrematante efetuar a sua quitação, não cabendo requerer junto a Funasa nenhum tipo de ressarcimento.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

9.7 - A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN é de responsabilidade do arrematante, devendo ser efetuada a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse da validade do recibo que a Equipe do Serviço de Patrimônio/COMAP/CGLOG/DEADM da Fundação Nacional de Saúde é responsável pela emissão.

9.8 - A Coordenação Geral de Recursos Logísticos/DEADM se reserva no direito de retirar até 24h00min, antes do leilão, quaisquer lotes que considerar inalienável nesta ocasião.

9.9 - Os veículos serão entregues sem débitos com multas, até a data da realização do Leilão.

9.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegativas de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada.

9.11 - Não serão aceitos lances via e-mail ou mensagem facsimile.

9.12 - Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, até sua efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo à manutenção dos referidos bens.

9.13 - A **Comissão de Leilão da FUNASA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do pregão, deverá apresentar o resultado final do Leilão.

9.14 - Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder da **FUNASA**, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O servidor público indicado para conduzir o leilão não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da **FUNASA**.

9.15 - Os arrematantes que porventura não comprovarem a quitação da GRU no prazo estipulado no item III deste Edital poderão ser penalizados na forma da Lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

9.16 - Todos os participantes do leilão obrigam – se de forma definitiva irrecorrível, a acatarem as condições acima, as quais são conhecidas de todos.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Setor de Autarquias Sul (SAS) - Quadra nº 04 - Bloco N - Brasília/DF
Fone: (61) 3314 - 6368 / 3314 - 6402
PROCESSO ALIENAÇÃO Nº 25100.013.271/2013-51

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

9.17 – Cópia deste edital e seu anexo poderão ser obtidos junto a Equipe do Serviço de Patrimônio/COMAP/CGLOG/DEADM, sito no Setor de Autarquias Sul, Quadra nº 04, Bloco “N”, Brasília - DF, mediante pagamento de taxa, ou solicitados por e-mail, ou no sítio eletrônico **SEPAT@FUNASA.GOV.BR**, ou no endereço eletrônico da Fundação Nacional de Saúde “www.funasa.gov.br”.

9.18 – Informações sobre este Leilão Público poderão ser obtidas junto a Equipe de Patrimônio/COMAP/CGLOG/DEADM, sito no Setor de Autarquias Sul, Quadra nº 04, Bloco “N”, Brasília - DF, ou por meio dos telefones (61) 3314 – 6402 ou 3314 - 6368.

9.19 - Integra este edital, independente da transcrição, o **Anexo I com relação dos bens e valor mínimo para lances iniciais.**

9.20 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste edital de leilão, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília (DF), 23 de setembro de 2013.

Presidente da Comissão de Leilão

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COMISSÃO DE ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
 Portaria/DEADM/nº 118, 16 de abril de 2013

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES POR LOTE

Edital de Leilão nº 01/2013.
Anexo - I

Lote	Material / Descrição	Quantidade	Valor do Lote R\$		
16	Microcomputador (CPU), marca POSITIVO.	94	4.500,00		
	Teclado, marca POSITIVO.	80			
	Monitor de vídeo, tipo LCD, diversas marcas.	58			
17	Notebook, marca HP, processador Pentium M.	31	3.000,00		
	Notebook, marca ICC, processador Pentium III, modelo NS 4058.	31			
	Notebook, processador Pentium III.	5			
	Notebook, marca PCCHIPS.	1			
	Notebook, marca TWINHEAD, processador Pentium III.	1			
18	Central Telefônica. Marca Intelbras. Modelo: Modulare.	1	500,00		
	Central Telefônica. Marca Alcatel. Modelo: 4.100.	1			
19	Estabilizador de tensão. Potência: 30 KVA. Fase: 3φ. Frequência:60 Hz. Entrada: 380vols. volts. Saída: 380 volts. Marca: Inbrameq.	1	2.000,00		
	No Break (UPS), modular, marca Leistung. Características:	1			
	Modelo			Concept Power	Potência
	Gabinete			U2254	-
	Modulo 01			M005083	30 KVA
	Modulo 02			M005272	30 KVA
Modulo 03	M004548	30 KVA			
20	Cilindros de extintor de incêndio, vencidos, sendo:	5	200,00		
	- CO2, capacidade 06 quilos.				
	- CO2 capacidade 06 quilos.				
	- CO2 capacidade 06 quilos.				
	- Carga d'água, capacidade 10 litros.				
- CO2 capacidade 13 quilos, com rodízios..					
21	Impressora Laser colorida, marca Tektronix, modelo Phaser 750.	1	500,00		

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COMISSÃO DE ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
 Portaria/DEADM/nº 118, 16 de abril de 2013

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES POR LOTE

Edital de Leilão nº 01/2013.
Anexo - I

Lote	Material / Descrição	Quantidade	Valor do Lote R\$
11	Notebook, Marca Daten, modelo FT 02	5	5.600,00
	Notebook (sem fonte de energia), marca HP, modelo Compaq NC 6120	11	
	Notebook, marca HP, modelo Compaq NC 6120	7	
	Notebook, marca HP, modelo NX6325	2	
	Notebook (sem fonte de energia), marca HP, modelo NX6325	1	
	Notebook, marca Dell, modelo Vostro-1320	1	
	Palm Top, marca HP, modelo Jornada	1	
12	Carrinho para transporte de materiais, plataforma horizontal.	9	1.000,00
13	Gerador portátil de energia, marca Yanmar de 7,5 kva.	1	700,00
14	Microcomputador (CPU), marca DELL	208	3.000,00
	Monitor de vídeo, tipo CRT. Marca DELL	208	
	Teclado, marca DELL.	226	
15	Microcomputador (CPU), marca ITAUTEC.	62	3.000,00
	Microcomputador (CPU), marca NEC.	19	
	Monitor de vídeo, tipo CRT, marca ITAUTEC.	70	
	Monitor de vídeo, tipo CRT, marca LG.	8	
	Monitor de vídeo, tipo CRT, marca PROVIEW.	6	
	Monitor de vídeo, tipo CRT, marca POSITIVO	52	
	Teclado, marca ITAUTEC.	74	
	Teclado, marca LENOVO.	1	
	Teclado, marca MICROTEC.	1	
Teclado, marca MTEK.	4		

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COMISSÃO DE ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
 Portaria/DEADM/nº 118, 16 de abril de 2013

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES POR LOTE

Edital de Leilão nº 01/2013.
Anexo - I

Lote	Material / Descrição	Quantidade	Valor do Lote R\$
7	Aparelho de facsímile, marca Brother	1	400,00
	Aparelho telefonico sem fio, modelo: Digital Answering, marca GE	1	
	Aparelho Telefônico, convencional, marca Siemens	2	
	Aparelho Telefônico, convencional, Tklar	6	
	Aparelho de Vídeo, tipo VHS, marca Philco	1	
	Calculadora de Mesa, marca General	1	
	Calculadora Científica	1	
	Carregador de Pilhas c/ quatro baterias recarregáveis, marca Mega Power	26	
	Drive externo de CD, marca LG	1	
	Rádio Gravador, marca VSP	1	
	Umidificador, marca Malory	2	
	Microfone Tipo Wirelles, Marca Show	1	
	Microfone , Marca Le Som & Star Sonic	5	
8	Projeto de Multimídia, marca Sanyo, modelo PLC - SU50S	4	1.000,00
9	Máquina Fotográfica Digital, marca Sony, modelo Cyber Shot	2	1.000,00
	Máquina Fotográfica Digital, marca Sony, modelo MVC-FD 200	17	
10	Máquina Fotográfica Tipo Convencional 35mm Auto Flash, marca Makica, modelo MD-90	1	1.000,00
	Máquina Fotográfica - analógica, marca LivStar, modelo 661	31	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca LivStar, modelo CNN 664	215	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca LivStar, modelo CNN 680	543	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca LivStar, modelo 681	196	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca LivStar, modelo CNN 682	686	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca Makica, modelo MD 90	274	
	Máquina Fotográfica - analógica, marca Skina, modelo WM - 02	141	

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COMISSÃO DE ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
 Portaria/DEADM/nº 118, 16 de abril de 2013

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES POR LOTE

Edital de Leilão nº 01/2013.

Anexo - I

Lote	Material / Descrição	Quantidade	Valor do Lote R\$
1	KIA BESTA, TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL Diesel, PLACA JFO 2687, ANO DE FABRICAÇÃO/1995, MODELO/1995.	1	5.000,00
2	FIAT/DUCATO MINIBUS, TIPO PASSAGEIRO/MINIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JFP 8056, ANO DE FABRICAÇÃO/2004, MODELO/2004.	1	15.000,00
	FIAT/FIORINO IE (Sucata), TIPO/CAMINHONETE, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/2002, MODELO/2002.	1	
3	GM/CORSA WIND, PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JFP 7572, ANO DE FABRICAÇÃO/2000, MODELO/2000. (veículo amassado)	1	3.500,00
4	VW/GOL CL, PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JFO 2090, ANO DE FABRICAÇÃO/1991, MODELO/1991.	1	1.500,00
5	YAMAHA RD 125, PASSAGEIRO/MOTOCICLETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA MD 100, ANO DE FABRICAÇÃO/1986, MODELO/1986.	1	400,00
6	HONDA XL 125, PASSAGEIRO/MOTOCICLETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA MD 115, ANO DE FABRICAÇÃO/1987, MODELO/1987.	1	400,00